

1248 - ~~ao~~ Nelson Tureck. 30.05.05.

1249 - Requião.

1250 - Sindicato Patronal.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 864/2005

Campo Mourão, 16/05/05 Horas 17:19

APROVADO POR

UNANIMIDADE

MAIORIA

Sala das sessões 23/05/05

Oliver  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

20.105.105

[Signature]  
PRESIDENTE

[Signature]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve **REQUER**, ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente, **ao Senhor Nelson José Tureck- Prefeito Municipal, Governador do Estado do Paraná e ao Sindicato Patronal solicitando as seguintes informações:**

-Existe algum programa de reflorestamento de espécies nativas da flora regional do Governo do Estado Paraná através do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, em que possa ser contemplado Campo Mourão e região ?

-Há algum programa neste sentido já em andamento?

-Caso haja, quais espécies estão sendo cultivadas ?

-Quantas mudas já foram distribuídas?

-Quantos produtores já receberam?

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

## JUSTIFICATIVA

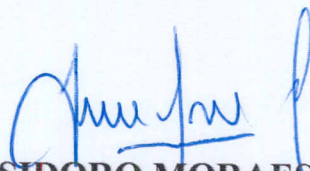
A questão ambiental está bastante discutida, existe grande preocupação com as nascentes e os rios.

Campo Mourão tem uma Secretaria específica para tratar de assuntos relacionados com a agricultura e meio ambiente. Portanto, tal assunto deve interessar profundamente o Executivo representado por esta Secretaria, que deve ter conhecimentos acerca da necessidade de se implantar, através dos produtores, o cultivo de espécies nativas.

Este requerimento visa obter esclarecimento a respeito deste assunto.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2005.

  
**ISIDORO MORAES**  
**VEREADOR PP**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO


ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

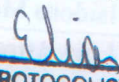
e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)  
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

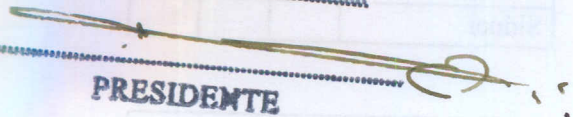
## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 864/2005  
Campo Mourão, 26/05/05 Horas 17:19

APROVADO POR UNANIMIDADE  
MAIORIA  
Sala das sessões 23/05/05  
  
PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

  
PROTOCOLISTA

2  
105/05  
  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve **REQUER**, ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente, ao Senhor Nelson José Tureck- Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe:

*ENVIAR TAMBEM AO GOVERNADOR E  
AO SINDICATO PATRONAL -  
EMENDA DR. CRALDO- EDUIZ DA FREIXO*

-Existe algum programa de reflorestamento de espécies nativas da flora regional do Governo do Estado Paraná através do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, em que possa ser contemplado Campo Mourão e região ?

-Há algum programa neste sentido já em andamento?

-Caso haja, quais espécies estão sendo cultivadas ?

-Quantas mudas já foram distribuídas?

-Quantos produtores já receberam?





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

## JUSTIFICATIVA

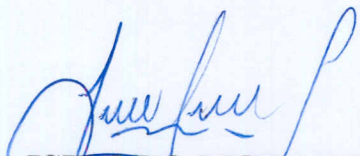
A questão ambiental está bastante discutida, existe grande preocupação com as nascentes e os rios.

Campo Mourão tem uma Secretaria específica para tratar de assuntos relacionados com a agricultura e meio ambiente. Portanto, tal assunto deve interessar profundamente o Executivo representado por esta Secretaria, que deve ter conhecimentos acerca da necessidade de se implantar, através dos produtores, o cultivo de espécies nativas.

Este requerimento visa obter esclarecimento a respeito deste assunto.

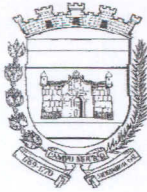
P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2005.

  
**ISIDORO MORAES**  
**VEREADOR PP**

2





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005                       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005           | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>064</u> _____/2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2005                             | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005             |

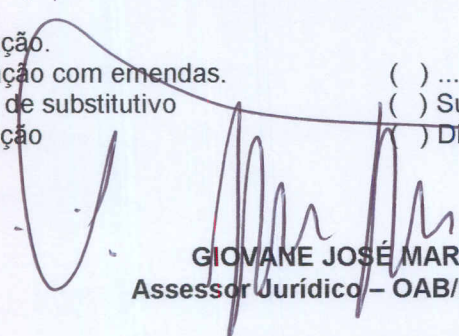
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 14 105/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312